

**Mesa “Ocupantes de cargos públicos e regulação de plataformas no contexto brasileiro: prerrogativas e responsabilidades”  
13º Fórum da Internet no Brasil (FIB13)**

**SUMÁRIO**

<b>Mesa “Ocupantes de cargos públicos e regulação de plataformas no contexto brasileiro: prerrogativas e responsabilidades”</b>	<b>1</b>
<b>13º Fórum da Internet no Brasil (FIB13)</b>	<b>1</b>
Breve descrição da atividade	1
Composição da mesa	1
<b>Objetivos e conteúdos do workshop:</b>	<b>1</b>
<b>Resultados esperados:</b>	<b>2</b>
<b>Avaliação quanto aos objetivos e resultados atingidos:</b>	<b>2</b>
<b>Resumo descritivo:</b>	<b>2</b>
Exposições de painelistas	2
Perguntas e respostas	5
<b>Quadro-resumo de dissensos e consensos mapeados</b>	<b>7</b>

**Breve descrição da atividade**

A Internet é espaço consolidado da atividade política. No âmbito da definição de princípios e regras, ela tem se materializado no centro da pauta de regulação de plataformas, na qual ganha protagonismo o uso dessas plataformas por agentes públicos e políticos. Evidenciado pelo debate no PL 2630/20, o workshop busca qualificar a discussão sobre moderação de conteúdo, responsabilização e regramentos aplicados sobre esses atores específicos na rede.

**Composição da mesa**

[Victor Durigan](#) - Instituto Vero - Moderação e Organização

[Laura Pereira](#) - FGV - Relatoria e Organização

[Erika Alvarez](#) - YouTube/Google - Setor Privado

[João Guilherme Bastos dos Santos](#) - (INCT.DD-UFBA) - Comunidade científica e tecnológica

[Bia Barbosa](#) - DIRACOM - Sociedade Civil

[Renata Mielli](#) - MCTI/CGI.br - Setor governamental

**Objetivos e conteúdos do workshop:**

No Brasil e no mundo, a regulação de plataformas e as regras de moderação de conteúdo estão sob questionamento e reconfiguração, dentro e fora de espaços tradicionais de Governança da Internet. Uma das questões centrais, marcada por tensões e dissensos, envolve a definição de regras e processos de governança colaborativa quanto aos usos da Internet por parte de ocupantes de cargos públicos, como políticos, servidores e militares. No caso brasileiro, o Projeto de Lei 2.630/2020 incorporou essa dimensão por meio de prerrogativas quanto à proibição de bloqueios aos perfis de usuários em contas oficiais e à proposta apresentada como extensão da imunidade parlamentar Constitucional para o âmbito da comunicação digital, por exemplo. O artigo de imunidade parlamentar foi um dos pontos de maior crítica dos

diferentes setores, revelando a existência de atritos e indefinições quanto às regras aplicáveis a esse tipo de usuário, a responsabilização e ao combate à desinformação, pontos em evidência em casos envolvendo publicações e contas de políticos em plataformas digitais. O contexto atual e a pertinência do tema frente aos desafios para o estabelecimento de um ambiente legal e regulatório que esteja em consonância com os princípios da Internet no Brasil asseguram relevância e urgência ao debate qualificado. Visando contribuir para o mapeamento de consensos e dissensos quanto às questões que perpassam o tema, buscamos estabelecer um ambiente propício à construção colaborativa de entendimentos multissetoriais. Nesse sentido, buscamos responder às seguintes questões: 1) Quais mecanismos de governança podem ser acionados para o enfrentamento do tema no contexto brasileiro e global?; 2) Como os setores têm se posicionado quanto à questão, com perspectiva à continuidade do debate a partir e para além do PL 2.630?; 3) Qual a relevância do enfoque proposto nos recentes debates sobre moderação de conteúdo, regulação de plataformas e veiculação de conteúdos desinformativos?

### **Resultados esperados:**

O painel pretende ter como principais resultados o debate multissetorial e o mapeamento de consensos e dissensos sobre o uso da Internet, em especial das mídias sociais, por ocupantes de cargos públicos, abarcando da regulação de plataformas à moderação de conteúdo. As falas dos representantes dos setores e as dúvidas levantadas pela audiência serão utilizadas para a sinalização dos principais atritos e das principais concordâncias, auxiliando na identificação de riscos e potencialidades em iniciativas acadêmicas, empresariais, do terceiro setor e, sobretudo, legislativas e regulatórias. Nesse último ponto, destaca-se o papel que tal mapeamento poder servir aos debates sobre resoluções eleitorais no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e aos debates legislativos de projetos de lei sobre regulação de plataformas, com destaque ao PL 2.630/2020, que possui seção específica sobre o tema do workshop e foi objeto de audiências públicas, além de representar tema em contínua disputa.

### **Avaliação quanto aos objetivos e resultados atingidos:**

Exposições completas, relevantes e relacionadas ao tema proposto foram compartilhadas pelos representantes dos quatro stakeholders presentes. Com uma sala cheia no local presencial no e-mail e com a transmissão tendo contabilizado 480 visualizações até o fechamento deste relatório, também foi possível verificar alto engajamento do público em perguntas e *feedback* após a realização do workshop. Pela qualidade das falas e objetividade do arranjo proposto, foi possível elencar consensos, dissensos e pontos a serem aprofundados, o que possibilita não só o desenvolvimento futuro de estudos e mapeamentos relacionados às questões colocadas, mas para o debate público.

### **Quadro-resumo de dissensos e consensos mapeados**

<b>Tipo de manifestação</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Dissenso ou consenso</b>	<b>Pontos a aprofundar</b>
-----------------------------	-----------------	-----------------------------	----------------------------

<b>(posicionamento ou proposta)</b>			
Proposta	Existem questões, como a suspensão ou bloqueio de autoridades públicas em plataformas digitais, que não podem estar sob responsabilidade exclusiva das plataformas	Consenso (setor privado e governamental)	Desafios de equilibrar demandas por responsabilização desses atores via moderação de conteúdo e ausência de delegação excessiva de poder às plataformas
Posicionamento	Abordagem a ser aplicada aos usuários de plataformas digitais: entre a isonomia e a responsabilização diferenciada	Dissenso (setor privado / setor governamental e setor privado)	A abordagem isonômica pode garantir que todos estejam sujeitos às mesmas regras, enquanto a diferenciação de responsabilidades ou moderação pode garantir maior consideração quanto às diferenças sociais em relação, por exemplo, ao poder político
Posicionamento	Algoritmos de recomendações das plataformas reforçam conteúdo danoso	Dissenso, com pontos em aberto (academia e setor privado)	O debate envolve os graus de responsabilidade, definição e autoria por trás de sistemas de aprendizado de máquina. Se os sistemas partem das associações de temas que são feitos pelos próprios usuários, tal elencação de critérios e operação, em geral, também não surgem de "aprendizagem espontânea"
Proposta	Velocidade de circulação de conteúdo e desafios consequentes de estruturação de respostas aos problemas da desinformação são desafiantes, mas um sistema centralizado amparado nas universidades federais espalhadas no país	Academia	

	podem auxiliar com análises de riscos que considerem o impacto da desinformação em contextos locais		
Posicionamento	Autoridades públicas possuem participação direta e decisiva em fenômenos contemporâneos associados aos problemas informacionais e comunicacionais relacionados à Internet, como estratégias desinformativas ou desrespeito às regras	Consenso (academia, sociedade civil, governo e setor privado)	Estudos acadêmicos, relatórios internacionais, casos recentes e experiências empresariais de moderação de conteúdo mostram que autoridades públicas são parte relevante dos problemas mencionados, com particular papel de escalonamento, conexão entre grupos e potencial estigmatizante
Posicionamento	A extensão da imunidade parlamentar não deveria tomar parte da estratégia adotada por um sistema regulatório. É ponto controverso e indesejado do PL 2.630/2020.	Consenso (academia, sociedade civil e setor privado)	Embora o dispositivo possa carecer de interpretação quanto à forma como poderia ser aplicado, não é um bom indicador de compromisso com uma regulação bem ajustada, já que incentiva a desresponsabilização e privilégio de atores que deveriam, pelo contrário, estar sob maior responsabilidade
Posicionamento	PL 2.630 avança em responsabilização e transparência ao proibir a monetização de contas de interesse público	- Sociedade civil	Vedações do tipo e indicativos direcionados à maior responsabilização desses atores foram pontos frequentemente mencionados por mais palestrantes
Posicionamento	Ambiente legal-regulatório brasileiro já dispõe de mecanismos que abarcam a conduta digital de ocupantes de cargos públicos, como os princípios da	Consenso (Sociedade civil e governo)	Autoridades públicas não estão apenas sujeitas aos regramentos de plataformas digitais

	Administração Pública		
Proposta	Ocupantes de cargos públicos não deveriam poder monetizar suas contas	Consenso (sociedade civil e governo)	A monetização de contas de interesse público pode ser enquadrada como incompatível com o cargo público, já que consiste em benefício privado às custas de bens públicos
Proposta	Mesa do FIB para aprofundamento da discussão sobre o jornalismo: como conciliar a valorização de fontes confiáveis de notícia com o papel que empresas midiáticas têm assumido na produção e circulação de desinformação?	Sociedade civil	Caso da Jovem Pan e a sua recomendação como canal jornalístico em plataformas digitais a partir dos sucessivos casos de desinformação e discurso de ódio

## Resumo descritivo

### Exposições de painelistas

A atividade teve início às 9h do dia 31 de maio e ocorreu conforme a proposta previamente elaborada. Com ênfase para a perspectiva regulatória e a partir de menção ao debate em curso sobre o Projeto de Lei 2.630/2020, o tema do uso da Internet por ocupantes de cargos públicos foi contextualizado e justificado pelo **moderador** a partir da íntima relação entre informação pública e política. Nesses termos, cada representante dos diferentes setores pode expor sua experiência e perspectiva a respeito do tema.

As exposições dos palestrantes da mesa tiveram início com a fala de **Érica Alvarez**, representante do **YouTube/Google**. Ela descreveu os princípios e a forma como a sua plataforma lidava com conteúdos e contas de autoridades públicas. Alvarez enfatizou a preocupação e a missão da plataforma em garantir voz para “todas as pessoas do mundo” mantendo a pluralidade e a segurança da emissão desses discursos, apontando assim para a responsabilidade perante os impactos negativos de algumas dessas vozes. As Políticas da Comunidade atendem a esses preceitos a partir de um robusto conjunto de regras, transparentes e elaboradas a partir da premissa de que cada usuário é igualmente sujeito à obediência em um sistema progressivo e educativo de alerta e *strike*. A premissa de tratar todo e qualquer usuário como isonômico dentro da comunidade foi reforçada por Alvarez como forma de atender à missão do YouTube, sendo este tema diretamente relacionado com o assunto da mesa. A regra é válida mesmo diante de status político ou, por exemplo, de tempo

de criação da conta. O sistema descrito funciona com base em avisos seguidos por suspensões com duração definida, escalando até o banimento da conta, e é o que permitiria, segundo Alvarez, o enfrentamento a desafios que precisam ser combatidos em meio à larga escala e velocidade de produção de conteúdo na qual o YouTube é baseado.

Por fim, a representante do setor privado concluiu a sua fala reforçando que uma regulação de plataformas efetivamente precisaria ocorrer, mas também com benefícios na direção de combate a esses desafios. Nesses termos, o ponto da imunidade parlamentar era avaliado como contrário aos enfrentamentos descritos por Alvarez, já que violaria o tratamento isonômico defendido pela plataforma.

Na sequência, o pesquisador **João Guilherme Bastos dos Santos**, vinculado ao **Democracia em Cheque** e ao **INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM DEMOCRACIA DIGITAL** explorou a comparação entre a organização de estratégias de desinformação com um sistema complexo em que cada plataforma assumiria função semelhante à de engrenagens em um arma. A partir desses achados em estudos sobre tais estratégias, a única solução possível e eficaz envolve a garantia de que não existe um dedo no gatilho, já que a pesquisa na área tem reiteradamente mostrado que os diferentes problemas encontrados na rede tendem a beneficiar alguém. Nesse sentido, a aprovação de um dispositivo tal qual a imunidade parlamentar equivaleria a “impedir que se tire o dedo do gatilho”.

Bastos prosseguiu mencionando casos que mostram que ocupantes de cargos públicos são agentes interessados, recorrentemente partes de sistemas de desinformação, e que um sistema de proteção a eles estabeleceria incentivos perversos para a contínua utilização desse “status” em benefício próprio. O pesquisador comentou o caso do vereador do Rio de Janeiro, Gabriel Monteiro, que monetizar seu canal de YouTube ao mesmo tempo em que se utilizava da autoridade de vereador para adentrar em espaços públicos e robustecer conteúdos “denunciativos” altamente lucrativos. Ele também destacou o papel que a deputada Carla Zambelli tem assumido ao circular desinformação entre diferentes bolhas da Internet, abordando temas como a defesa antivacina e críticas ao próprio PL 2.630. Por fim, o pesquisador foi categórico ao acrescentar que o mecanismo de imunidade parlamentar distorceria a lógica das plataformas e poderia acarretar em um treinamento enviesado das ferramentas de Inteligência Artificial, baseadas em aprendizado de máquina, envolvidas no processo de moderação de conteúdo.

Dando prosseguimento ao painel, a jornalista e ativista **Bia Barbosa**, membro do Diracom, destacou como os padrões internacionais de proteção à liberdade de expressão, a exemplo de tratados internacionais e posicionamentos de organismos multilaterais, têm consistentemente mostrado que discursos estigmatizantes da sociedade possuem impactos concretos na vida de pessoas estigmatizadas. Ainda a partir da perspectiva do jornalismo, ela complementou essa linha de pensamento a partir da conclusão da Comissão InterAmericana de Direitos Humanos e da Comissão das Nações Unidas: em particular, discursos estigmatizantes promovidos por autoridades públicas aumentam os riscos existentes para defensores de direitos humanos, como jornalistas, ativistas e denunciadores de corrupção. Com papel de proteção conforme os preceitos da democracia liberal, desrespeitos e violações de autoridades públicas aos padrões de liberdade de expressão são acompanhados de particular

potencial multiplicador. Nesses termos, pesquisas e casos como a veiculação de publicações estigmatizantes contra jornalistas e contra, por exemplo, vacinas de Covid-19, mostraram o papel das autoridades públicas em escalar o tema e, com isso, promover a descredibilização.

Assim, Barbosa destacou que a responsabilização de autoridades públicas segundo os padrões do papel designado para elas poderia compor parte importante do enfrentamento aos problemas informacionais contemporâneos, já que eles não estavam ocultos em contas falsas ou automatizadas. Além disso, a base normativa em vigor no país já sustentaria ações nesse sentido.

Em sua visão, portanto, o debate em torno do PL 2.630 estaria cumprindo uma função relevante ao colocar o tema no centro das atenções, com avanços notáveis quanto aos regramentos aplicáveis às contas de interesse público. Um ponto de destaque em que o PL avançaria nessa responsabilização seria a proposta de vedação à monetização e remuneração desses conteúdos que usariam a estrutura do Estado para gerar lucro em benefício próprio. Por outro lado, Barbosa também destacou que as plataformas digitais têm agido de forma insuficiente para coibir discursos estigmatizantes produzidos por esses e outros agentes.

Em particular a respeito do dispositivo de imunidade parlamentar, Barbosa relatou que a proposta foi combatida pela Coalizão Direitos na Rede desde o início, por ser vista como preocupante em termos do que sinaliza para o ambiente comunicacional. Porém, caso ele não possa ser retirado em virtude de interesses corporativos em torno do tema, cabe à sociedade seguir disputando a forma como ele será interpretado. Isso porque a imunidade parlamentar constitucional não é impeditiva da responsabilização por crimes cometidos via discurso. A palestrante alertou, portanto, que as plataformas não poderiam adotar o discurso fácil de que o artigo impediria a moderação de conteúdo de autoridades públicas, sobretudo se considerarmos como elas já não fazem tudo que está definido no ambiente legal e regulatório e como agem para além dele.

Fechando o painel, a painelistra **Renata Mielli**, coordenadora do CGI.BR, reforçou a importância do tema para uma Internet mais saudável. Buscando ampliar as abordagens anteriormente apresentadas, ela tratou de questões que extrapolavam a ênfase no comportamento de atores da extrema-direita em relação à desinformação e destacou a responsabilidade política e administrativa de ocupantes de cargos públicos. Nesses termos, tal responsabilidade diferenciada colidiria com a perspectiva de tratamento isonômico dos usuários nas plataformas de redes sociais, que deveriam adotar tal diferenciação nesses casos e propiciar que ela ocorresse em termos mais gerais, como feito anteriormente, por exemplo, com o selo de verificação do Twitter. A frase “Com grandes poderes, vêm grandes responsabilidades” foi citada para reforçar o argumento de que pessoas em cargos eletivos e ocupantes de cargos públicos em geral possuem responsabilidades afins e deveriam assim ser consideradas também nos ambientes digitais, bem como as contas institucionais de órgãos públicos.

Segundo a palestra, o enquadramento institucional de tal responsabilidade diferenciada já existiria no marco normativo brasileiro, a partir dos princípios de Direito Administrativo:, como colocado no artigo 37, caput, da Constituição, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A menção a essa referência aplicável a servidores públicos, políticos

eleitos e militares, se conecta com a perspectiva de que o problema em questão não poderia ser resumido ao ambiente digital, embora fosse por ele potencializado. Nesses termos, a promoção de ilegalidades por autoridades públicas na Internet demandam não apenas ação das plataformas, mas do poder judiciário.

Além disso, a extensão do debate a ser feito em âmbito regulatório envolve não apenas a proposta de um dispositivo da imunidade parlamentar, mas a necessidade de que as contas de ocupantes de cargos públicos sejam explicitamente identificadas como tal para as plataformas e que os órgãos responsáveis pelas contas possam também ser acionados por violações que ali ocorrerem, via mecanismos de contato informados na descrição do perfil; 2) Transparência quanto aos gastos dos órgãos e agentes públicos em ambiente digital, reproduzindo assim comportamento já definido fora dele; 3) A vedação à monetização de contas, classificada por ela como incompatível com o exercício do cargo público; 4) A vedação ao bloqueio de cidadãos.

Fechando a sua fala, Mielli também defendeu tratamentos diferenciados no âmbito da moderação de conteúdo, em termos de quais prerrogativas de intervenção ativas nessas contas as plataformas digitais deveriam possuir. A moderação de conteúdo precisa também afetar essas contas, mas é especialmente relevante que os motivos que justificarem tal ação sejam explicitados para os usuários e que esse campo de ação não abranja o poder de bloqueio ou exclusão de contas de interesse público, já que assim se delegaria à empresa privada o poder que apenas uma decisão judicial deveria possuir.

## **Perguntas e respostas**

Cinco intervenções feitas de forma presencial e uma remotamente integraram a sessão de debate no workshop. O moderador também acrescentou uma questão. As perguntas levaram os palestrantes a comentarem sobre aspectos não abordados inicialmente, referentes à proteção de discursos, inclusive, de políticos, além de também expandirem noções já abordadas nas falas.

O moderador, **Victor Durigan**, questionou a mesa sobre como seria possível equilibrar as duas grandes preocupações expressadas pelos palestrantes: diferenciar as responsabilidades para autoridades públicas e não atribuir poderes excessivos para o setor privado.

A primeira pergunta foi feita pelo público presencial. **Manu Halfeld**, da Ciência Política da UFMG, questionou a mesa sobre como pensar no tema a partir do contexto de prática de violência política como agentes públicos. Nesse sentido, como seria possível também atuar para proteger agentes políticos como mulheres, que frequentemente sofrem com violência política de gênero online.

Já **Alice Lana**, facilitadora do Programa Youth e coordenadora do InternetLab, questionou a mesa a respeito do tema de moderação diferenciada. Ela perguntou se, da mesma forma como foi colocado pela mesa, não seria necessário um processo de moderação diferenciada para proteger ativistas, jornalistas, e etc. Ela mencionou o exemplo do sistema XCheck da Meta, já que, embora ele seja muito questionado, pode também ter algum benefício quando aplicado nesse tipo de contexto.

Por sua vez, **Renata Gomes**, da delegação do Programa Youth e pesquisadora da UNB, direcionou pergunta relacionada ao equilíbrio entre o interesse público e a liberdade de expressão individual. Nesse sentido, questionou a mesa sobre como lidar com a moderação de comentários feitos pelo público em geral, no contexto, por exemplo, de promoção de discursos antivacina.

**Luis Accioly**, da delegação do Programa Youth e do LABID/UFBA, perguntou sobre o uso da Inteligência Artificial para a moderação de conteúdo das plataformas e da legitimidade. Ele questionou como um sistema de IA poderia se adaptar a prerrogativas como a de uma possível imunidade parlamentar.

**Maria Carolina**, advogada e servidora pública, questionou a mesa sobre as possibilidades de se equilibrar as velocidades das respostas das instituições e das plataformas com a velocidade de circulação e escala da Internet. Ela instigou a plateia e a mesa a pensar em ideias possíveis.

Remotamente, **Alexandre Harnes** perguntou para João Bastos quais outros mecanismos poderiam desincentivar a produção e circulação de desinformação por ocupantes de cargos públicos.

As **respostas e considerações finais** dos palestrantes dialogam com as questões colocadas.

**Erica Alvarez** dialogou com **Luis Accioly** ao expandir as informações por ela apresentadas em relação à aplicação das Diretrizes da Comunidade do Youtube, com a combinação de aprendizado de máquina e revisão humana. Ela disse que circunstâncias em que nuances discursivas estão envolvidas, existem muitas dificuldades em fazer sistemas eficazes de remoção rápida e automatizada, o que implica em dificuldades de se lidar com a velocidade da produção de conteúdos, como colocado pela Maria Carolina.. Ela também pontuou as dificuldades de se elaborar políticas definidas e compreensíveis em pouco tempo, dando o exemplo do que foi necessário fazer no contexto da pandemia. Por fim, apresentou informações do professor Berthier Ribeiro-Neto, primeiro engenheiro da Google no Brasil, para ressaltar que o algoritmo de buscas na plataforma funciona a partir da associação de termos promovida pela técnica de aprendizado de máquina. As assimilações que o próprio usuário está fazendo, nesses termos, também é relevante para as dinâmicas descritas pelos outros palestrantes e pelo público. Por fim, Érica enfatizou as dificuldades de implementação de sistemas que atinjam o equilíbrio necessário e as demandas necessárias em meio à velocidade dos conteúdos. Em relação aos pontos de diferenciação de moderação, ela destacou que a equipe de confiabilidade e confiança leva o contexto em consideração ao fazer as análises de conteúdo. Nesses termos, um contexto informativo, por exemplo, pode preservar um conteúdo jornalístico relevante, por estar explicitamente informado na descrição.

**João Guilherme Bastos** recomendou o workshop do FIB12, [Inteligência Artificial como ferramenta no combate à desinformação em contextos eleitorais](#), para dialogar com a pergunta de **Accioly**. Além disso, trouxe o contexto familiar em que pais questionam seus filhos sobre as fontes de informações problemáticas às quais eles passam a adquirir, chegando por exemplo a definições em torno de quem estrutura e organiza materiais didáticos escolares.

Ele criticou como a mesma lógica não era aplicada aos usos de aprendizado de máquina, erroneamente avaliado como “aprendizado espontâneo”, sendo que o faz conforme a definição de critérios determinados, que podem levar à responsabilização dos agentes envolvidos. Por isso, seria necessário “desmistificar o algoritmo”. Para **Renata Gomes**, ele recomendou a obra de Heidi Larson, “Stuck: How Vaccine Rumors Start – and Why They Don't Go Away” por ela sinalizar para as dificuldades de se lidar com conteúdo de temática científica em diferentes sociedades.

Em suas considerações finais, **Bia Barbosa** dialogou com a fala de **Erica Alvarez** ao mencionar que é necessário debater, de forma aprofundada, como pensar a moderação de conteúdo digital em relação ao conteúdo jornalístico se empresas midiáticas também podem produzir, e têm produzido e circulado, desinformação e discurso de ódio. Já dialogando com João Bastos, a palestrante ressaltou que a inteligência artificial tem muitas limitações na seara da moderação ao não ser capaz, por exemplo, de diferenciar discursos ofensivos, autorizados pela liberdade de expressão, de discursos violentos e de ódio. Nesse sentido, é relevante saber qual o tamanho e a composição das equipes humanas de moderação das plataformas, ponto que tem sido combatido pelas plataformas em relação ao 2.630. A revisão humana é essencial para a moderação diferenciada de conteúdo.

Dialogando com as questões que elencaram cenários de necessidade de proteção de agentes públicos e retomando a questão da proibição de que contas de interesse público bloqueiem cidadãos, **Mielli** destacou que as regras não devem ser absolutas e podem conter exceções direcionadas, por exemplo, para ataques sistemáticos de ódio, inclusive perpetrados por *bots*. Nesse cenário, haveria duas responsabilidades: a de identificação desses *bots* para a primeira camada de limpeza do ambiente digital, mas também a estratégia de robotização humana, com ataques estruturados por grupos de atuação política. Nesse sentido, há também formas de proteger as autoridades públicas. Fechando a sua fala, ela reforçou que isso ilustra as complexidades que o ambiente público teria trazido para o debate político. Outro eixo a ser aprofundado é o de compreensão dos limites da liberdade de expressão, direito fundamental que vem sendo capturado pela extrema-direita.